



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 305/2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 19 de novembro de 2015, pelas 20.00 horas, no Clube de Campismo Luz e Vida, sito na Praceta Clube de Campismo Luz e Vida, Seixal, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Não ao terrorismo e às suas causas! Pela paz e pela solidariedade entre os povos.
- Tomada de posição: Saudação pelo 26.º Aniversário da Queda do Muro de Berlim.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 16 de julho de 2015. **Aprovação.**
3. Ata da reunião ordinária de 22 de outubro de 2015, realizada a 22 e 27 de outubro de 2015 (Parte II). **Aprovação.**
4. Autorização para a instalação de um barco-restaurante no antigo Cais da Mundet, à empresa Lisboa à Vista - Turismo e Restauração, Lda. **Aprovação.**

PELOURO DO URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA

5. Hasta pública para a cessão da exploração dos bares do Fórum Cultural do Seixal mediante proposta em carta fechada. **Abertura de procedimento.**
6. Contratação pública. Concurso público para a instalação de equipamentos multifuncionais e amovíveis do Núcleo de Náutica de Recreio de Amora. Processo n.º DPMU.DGUE.05.EP. 2015. **Retificação da deliberação n.º 325/2015-CMS de 5 de novembro.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7. Ações jovens 2015. 2ª Fase. Contratos programa e participações financeiras.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 1 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer entre as 19.30 e as 20.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 16 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.